



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a correção de erro material na Resolução CMAS nº 03/2024, referente à aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira da Gestão do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Programa Bolsa Família – PBF, referente ao exercício de 2022.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de corrigir o erro material identificado na Resolução CMAS nº 03/2024, que trata da recondução e nomeação de conselheiros governamentais, e conforme decisão aprovada por meio de votação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.972, de 08 de julho de 2013, durante a reunião ordinária realizada no dia 19 setembro de 2024, conforme registrado na ata nº 335,

RESOLVE:

Art.1º. APROVAR a prestação de contas do exercício de 2022, correspondente ao Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente à Gestão do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Programa Bolsa Família – PBF, conforme Portaria nº 67/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/MG, 20 de setembro de 2.024.


Lucimeire Evangelista dos Santos Santana
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social